

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI

## ATO DE BENEFÍCIO Nº 028/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3755/2023,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão "10", matrícula nº 518/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5° da CRFB/1988; Art. 2° da EC nº 47/2005 c/c Art. 7° da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, "e", 43, 57 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Municipal n° 3000 de 28/03/2023.  Decreto Municipal n° 7796 de 30/03/2023.	2.876,29
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	862,89
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	98,66
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	299,10
Adicional Art. 67, III – PFA (10%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	249,25
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	49,85
	TOTAL	4.436,04

Art. 2° - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2023.

## EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal